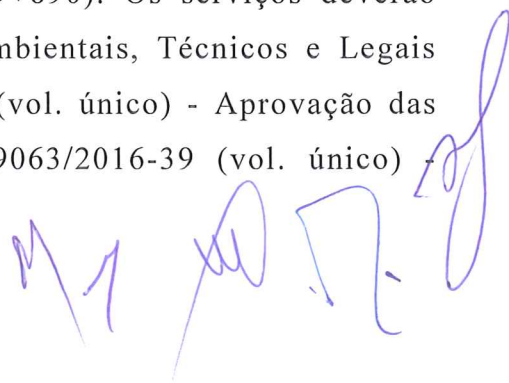


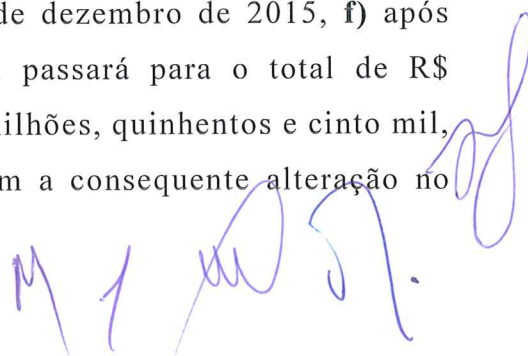
**ATA DA 1018ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016**

Às dezesseis horas do dia vinte de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Roberta Cruciol Avanço. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Substituto, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Exedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações Interino, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1017ª de 19/04/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.144029/2016-86 (vol. único) - TLSA - Acordo de Acionistas - Matérias Sujeitas a Procedimento Especial de Aprovação pela VALEC 2016; **03)** Processo nº 51402.137636/2015-11 (vol. único) - Instituição de taxa de instalação e uso de equipamentos de transbordo na FNS; **04)** Processo nº 51402.102930/2014-19 (5º vol.) - Aquisição de aparelhos de mudança de via (AMVs) destinados a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 - FIOL. Pregão Eletrônico nº 007/2014. Grupo 3 - Contrato 055/2014; **05)** Processo nº 51402.095865/2014-68 (11º vol.) - Justificativa para contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da via permanente e atendimentos às adequações ambientais do trecho da Ferrovia Norte Sul, compreendido entre Porto Nacional/TO (km 719+000) e Alvorada do Tocantins/TO (km 1.029+890). Os serviços deverão atender as exigências de Normas e Requisitos Ambientais, Técnicos e Legais Vigentes; **06)** Processo nº 51402.139571/2016-17 (vol. único) - Aprovação das viagens da DIPLAN; **07)** Processo nº 51402.139063/2016-39 (vol. único) -



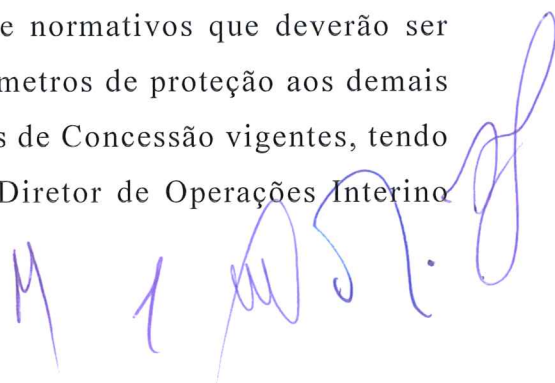
(Página 2 da Ata da 1018ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/04/2016)

Solicitações de viagem - SUGOF; e, **08**) Processo nº 51402.145986/2016-21 (vol. único) - Solicitação de viagem. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 19/2016-DIROP, de 15/04/2016, que consolida o pleito da concessionária TLSA - Transnordestina Logística S.A. (TLSA), consubstanciado na Carta nº CEX-PRTR-080-16, de 11/04/2016, que trata da solicitação de anuência prévia da VALEC para aumento de capital e alteração do estatuto social da Transnordestina Logística S/A - TSLA. Em síntese, constam dos autos que: **a)** a VALEC é acionista da TLSA desde 2011, tendo celebrado os Acordos de Acionistas e de Investimentos em 2013, o que permitiu a elevação da participação da VALEC no capital daquela Concessionária; **b)** as matérias elencadas na cláusula 3.2.1 estão sujeitas a procedimento especial de aprovação, isto é, dependem de aprovação prévia da VALEC; **c)** a matéria submetida à aprovação enquadra-se na Cláusula 3.2.1. do referido Acordo de Acionistas; **d)** a VALEC, na condição de acionista, realizou quatro aportes no valor total de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), por meio de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, nas seguintes datas e valores: *i)* 08/10/2015 - R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), *ii)* 12/11/2015 - R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), *iii)* 16/12/2015 - R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), e *iv)* 30/12/2015 - R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); **e)** a administração da TLSA propõe que seja aprovado o aumento de capital social no valor de R\$220.000.026,15 (duzentos e vinte milhões, vinte e seis reais e quinze centavos), referente aos últimos AFACs, conforme descritos acima, acrescido de um saldo anterior existente na conta de AFAC, mediante a emissão de 4.181.715 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.780.000 ações preferenciais classe "A" e 401.715 ações ordinárias, a serem emitidas pelo preço unitário de R\$52,61 (cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), equivalente ao valor patrimonial das ações calculado com base no balanço de 31 de dezembro de 2015, **f)** após aprovação do referido aumento, o capital social passará para o total de R\$ 3.116.505.098,36 (três bilhões, cento e dezesseis milhões, quinhentos e cinco mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos), com a consequente alteração no



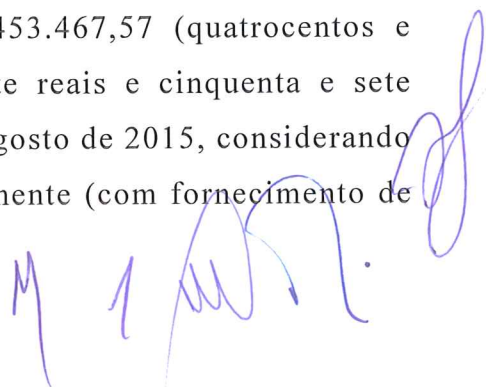
(Página 3 da Ata da 1018ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/04/2016)

Estatuto Social da TLSA; **g)** a TLSA ressaltou que a alteração estatutária será submetida à Assembleia e está condicionada à aprovação concedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a qual já foi solicitada conforme regulamento aplicável, **h)** a DIROP informou não haver óbice à referida proposta e opina pela aprovação do aumento de capital e alteração do Estatuto Social, entretanto, condicionou esta última à aprovação pela ANTT. Após análise, a DIREX *aprovou* o aumento de capital e a alteração do Estatuto Social da Transnordestina Logística S/A - TSLA, condicionando a alteração estatutária à aprovação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 15/2016-DIROP, de 08/04/2016, consubstanciada na Nota Técnica nº 41/2015-GETER/SUCOP, de 17/12/2015, e Nota Técnica nº 06/2016-GETER/SUCOP, de 03/02/2016, que tratam da necessidade de aprovação do Regulamento para Acesso à Infraestrutura Ferroviária e Cobrança de Tarifa de Instalação e Uso (TIU) de Ramais e Equipamentos de Transbordo na EF-151, Ferrovia Norte Sul (NGL 1.7.1.1). Consta dos autos, em síntese, que: **a)** conforme explicitado nas mencionadas Notas Técnicas, a intenção é a de promover o acesso à infraestrutura ferroviária pelos usuários que se situam às margens da Ferrovia, sem a necessidade de se promover uma Concessão da área pertencente à faixa de domínio da estrada de ferro, considerando que os investimentos se limitariam à instalação e retirada de equipamentos para realização de operações de transbordo acessórias e manutenção das condições operacionais no ponto de ligação; **b)** o Regulamento proposto objetiva estabelecer: *i)* critérios e premissas técnicas para liberar o acesso à infraestrutura ferroviária para instalação e uso de ramais e/ou equipamentos de transbordo na faixa de domínio, bem como definir a cobrança da Tarifa de Instalação e Uso (TIU) para os usuários que obtiverem este acesso à faixa de domínio da Ferrovia Norte-Sul para realizar estas operações acessórias; e *ii)* preceitos técnicos e o arcabouço de informações e normativos que deverão ser cumpridos pelos usuários e, bem como define parâmetros de proteção aos demais polos de carregamento, nos quais existem Contratos de Concessão vigentes, tendo prioridade com relação aos acessos futuros; **c)** o Diretor de Operações Interino



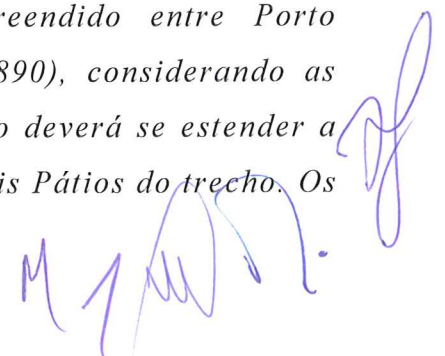
(Página 4 da Ata da 1018ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/04/2016)

informou que a aprovação do Regulamento proporcionará à VALEC fomentar as operações ferroviárias na Ferrovia Norte-Sul de maneira inteligível e prática, além do surgimento de uma nova possibilidade de auferir receitas com a exploração da infraestrutura ferroviária conforme a competência legal desta empresa, o que trará reflexos que vão além do simples cumprimento das competências estritas da VALEC, tornando-se algo de notório interesse público, uma vez que surgirão melhores alternativas logísticas e, conseqüentemente, contribuirá para a geração de mais desenvolvimento ao longo da Ferrovia Norte-Sul. Após análise e concordância, bem como corroborada no Despacho nº 62/2016-ASJUR/BSB, de 01/02/2016, no Parecer nº 59/2016-ASJUR/BSB, de 17/03/2016, e na Nota Técnica nº 08/2016-GETER/SUCOP, de 18/03/2016, a Diretoria propõe o encaminhamento do **REGULAMENTO PARA ACESSO À INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA E COBRANÇA DE TARIFA DE INSTALAÇÃO E USO (TIU) DE RAMAIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSBORDO NA EF-151, FERROVIA NORTE SUL (NGL 1.7.1.1)**, à deliberação do Conselho de Administração, nos termos apresentados, considerando o disposto no art. 18, IV, do Estatuto Social da VALEC. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 18/2016-DIREN, de 30/03/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), conforme Carta da empresa Voestalpine, protocolo: 055 30092015, de 30/09/2015, Nota Técnica nº 033/2016/SUPEN, de 04/03/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, Memorando nº 108/2016/SUPEN, de 29/03/2016, Memorando nº 035/2016-GECON, de 30/03/2016 e Despacho nº 059/2016-SUPEN, de 05/03/2016. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2014, a ser firmado com a empresa **VOESTALPINE VAE BRASIL PRODUTOS FERROVIÁRIOS LTDA.**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajustamento dos preços do Contrato nº 055/2014, no valor de R\$453.467,57 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de agosto de 2014 a agosto de 2015, considerando o acúmulo do Índice de Superestrutura de via permanente (com fornecimento de



(Página 5 da Ata da 1018ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/04/2016)

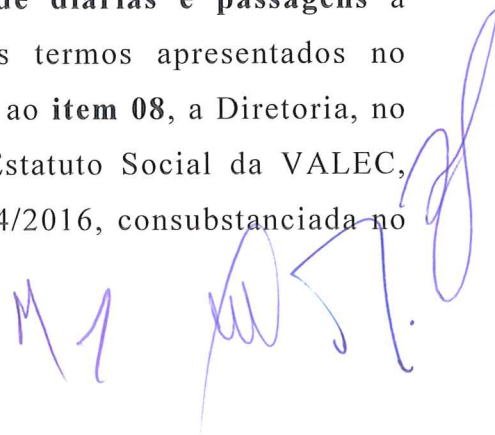
material) mensalmente calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e divulgado pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura/DIREX/DNIT na ordem de 3,433%. O objeto do contrato é a aquisição de Aparelhos de Mudança de Via (AMVs) dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes de madeira especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portifólio Detalhado (plano geral de assentamentos do AMV, contendo todos conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs e respectivas a memória de cálculo), que serão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOLE e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL. Dando sequência ao item 05, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 16/2016-DIROP, de 11/04/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Operações Ferroviárias (SUGOF), conforme Carta 05-2015-Valec, de 10/03/2015, Nota Técnica nº 001/2016-SUGOF-GURUPI, de 24/02/2016, Memorando nº 103/2016/SUGOF, de 08/03/2016, e Despacho nº 08/2016/DIROP, de 17/03/2016. Após análise, a Diretoria aprovou o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2014, a ser firmado com a empresa **TORQUE POWER SERVICE LTDA.**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover o reajuste do saldo contratual, no valor de R\$1.268.714,13 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e treze centavos), referente ao período de maio de 2014 a maio de 2015, nos termos da Cláusula Décima do Contrato, considerando o seguintes Índices: a) índice de Reajustamento de Obras Ferroviárias: Superestrutura de Via Permanente (com fornecimento de material), na ordem de 0,02664338, e Superestrutura de Via Permanente (sem fornecimento de material), na ordem de 0,03988112; e b) Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias: Conservação Rodoviária, na ordem de 0,04914186. O objeto do contrato é a execução dos serviços de manutenção da via permanente do trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Porto Nacional/TO (km 719+000) e Alvorada/TO (km 1.029+890), considerando as etapas preventiva, corretiva e preditiva. Esta manutenção deverá se estender a todos os Pátios de Cruzamentos, Pátios de Cargas e demais Pátios do trecho. Os



(Página 6 da Ata da 1018ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/04/2016)

serviços compreendem, além da manutenção da infraestrutura da via permanente:

(i) a manutenção da faixa de domínio, inclusive roço, capina, manutenção de cercas e aceros; (ii) atendimento a acidentes ferroviários ao longo do trecho; (iii) atendimento a acidentes ambientais ao longo da via e (iv) atendimento específico da área da Barragem de Gurupi/TO, quanto à prevenção de acidentes ambientais e adequação da via permanente para inclusão do contratrilho. Dando continuidade ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 026/2016-DIPLAN, de 15/04/2016, consubstanciada no Memorando nº 193/2016/SUAMB, de 08/04/2016, Memorando nº 056/GPROG/SUDEN, de 12/04/2016, e Memorandos nº 140 e 141/DIPLAN, ambos de 15/04/2016, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregados lotados na Superintendência de Meio Ambiente (SUAMB), Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento (SUDEN), e na Diretoria de Planejamento (DIPLAN), os quais estão envolvidos com a gestão de estudos e de projetos vinculados à VALEC, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquelas Superintendências e Diretoria. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** aos empregados Alex Paiva Rampazzo, Bruno Nogueira da Costa, Paulo de Lanna Barroso Júnior e Luziel Reginaldo de Souza, nos termos apresentados nos supramencionados Memorandos. Analisando o **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 20/2016-DIROP, de 20/04/2016, consubstanciada no Memorando nº 172/2016/SUGOF, de 20/04/2016, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregada lotada na Superintendência de Operações Ferroviárias (SUGOF), a qual está envolvida com a gestão da manutenção e operação ferroviária da VALEC, em face da necessidade de cumprimento de atividades imprescindíveis à missão daquela Superintendência. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **concessão de diárias e passagens** a empregada Rafaella Gomes Rodrigues Bastos, nos termos apresentados no supramencionado Memorando. Finalizando, passando ao **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 004/2016-AUDIN, de 19/04/2016, consubstanciada no



(Página 7 da Ata da 1018ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 20/04/2016)

Memorando nº 069/2016/AUDIN, de 19/04/2016, que trata da autorização para concessão de diárias e passagens a empregado lotado na Auditoria Interna (AUDIN), o qual está envolvido com a auditoria em obras vinculadas à VALEC, em face da necessidade de cumprimento das atribuições regimentais daquela Auditoria. Após análise, a Diretoria *autorizou a concessão de diárias e passagens* ao empregado Sandro Martinelle Araújo Bezerra, nos termos apresentados no supramencionado Memorando. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 20 de abril de 2016.


Roberta Cruciol Avanço

Secretária



Mário Mondolfo

Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente Substituto


Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações Interino


Paulo de Lanna Barroso Júnior

Diretor de Planejamento